

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 27 de novembro de 2020



Série

Número 224

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho n.º 466/2020

Define as áreas geográficas e pedagógicas dos Centros de Recursos Educativos Especializados da Direção Regional de Educação.

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Despacho n.º 466/2020**

Define as áreas geográficas e pedagógicas dos Centros de Recursos Educativos Especializados da Direção Regional de Educação

O Decreto Legislativo Regional n.º 11/2020/M, de 29 de julho, que adapta à Região Autónoma da Madeira os regimes constantes do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, alterado pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro, e do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, prevê, no artigo 11.º, os Centros de Recursos Educativos Especializados (CREE), como serviços específicos que funcionam na dependência da Direção Regional de Educação, constituídos por equipas especializadas de diferentes áreas que atuam numa lógica de trabalho de parceria técnico-pedagógica com os estabelecimentos de educação e ensino e com as estruturas da comunidade, da área geográfica e pedagógica definida e que apoiam na promoção do sucesso educativo e da inclusão de todas as crianças e alunos, os quais têm a dotação máxima de 7 e são dirigidos por um coordenador.

Por sua vez, a Portaria n.º 761/2020, de 24 de novembro, que regulamenta os recursos específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão prevê, nos n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º, que as áreas geográficas e pedagógicas de atuação dos CREE são definidas por Despacho do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e podem ser de âmbito regional ou concelhio, aglutinar dois ou mais concelhos e incluir núcleos de apoio dependentes dos CREE da área definida.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 10.º da Portaria n.º 761/2020, de 24 de novembro, determina-se o seguinte:

Artigo 1.º
Objeto

O presente despacho procede à definição das áreas geográficas e pedagógicas de atuação dos Centros de

Recursos Educativos Especializados da Direção Regional de Educação, abreviadamente designados por CREE e DRE, respetivamente.

Artigo 2.º
Âmbito territorial dos CREE

As áreas geográficas e pedagógicas de atuação dos CREE são as seguintes:

- a) Centro de Recursos Educativos Especializados da Intervenção Precoce na Infância (CREEIPI), que abrange toda a Região Autónoma da Madeira;
- b) Centro de Recursos Educativos Especializados do Funchal (CREE Funchal);
- c) Centro de Recursos Educativos Especializados de Câmara de Lobos (CREE Câmara de Lobos);
- d) Centro de Recursos Educativos Especializados de Santa Cruz (CREE Santa Cruz);
- e) Centro de Recursos Educativos Especializados de Machico (CREE Machico), com sede em Machico e que inclui o núcleo do concelho de Santana;
- f) Centro de Recursos Educativos Especializados da Ribeira Brava (CREE Ribeira Brava/Ponta do Sol), com sede na Ribeira Brava, que inclui o núcleo do concelho da Calheta e o núcleo dos concelhos de São Vicente e do Porto Moniz;
- g) Centro de Recursos Educativos Especializados do Porto Santo (CREE Porto Santo).

Artigo 3.º
Entrada em vigor

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia
26 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)